



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: maioria, em 1º e 2º votação
com oito(08) votos a favor, cinco(05) con-
tra e um voto em branco.

Em 24/06/85

Presidente da Câmara

Ofício nº.: CLJF-048/85, em 24 de junho de 1.985

Assunto : PARECER

Serviço :

Exmo. Sr.

Dr. Norton Antônio Fagundes Reis

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

REF.: Projeto de Lei nº 32/85 - "Dá denominação a logradouro público" - Rua Armando Moreira Mendes

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido projeto de Lei, emitem o seguinte parecer:

1º) O Vereador Álvaro Sól, junta ao projeto de Lei certidão do Chefe do Serviço de Cadastro Técnico Municipal, datado de 23.04.86, onde atestam que a "atual Rua cambuquira, no Bairro José Peluso, nesta Cidade de Ubá(MG) código de logradouro nº 3150 não tem denominação oficial instituída em Lei";

2º) Anexos, também, justificativa onde enaltece a figura do homenageado, destacando sua arte na construção civil;

3º) Projeto de Lei em epígrafe, enquadraria-se no que estabelece na Lei Complementar nº 03, de 28.12.⁸⁶, em seu artigo 22.

"Art. 22 - Os logradouros públicos e estabelecimentos municipais não poderão ser designados com nomes de pessoas vivas e nem terão mais de três palavras, excetuadas as partículas gramaticais";

Assim sendo, não existindo impedimento legal ao referido projeto de Lei, somos pela aprovação do mesmo, devendo o posicionamento final, ficar à critério dos companheiros desta Egrégia Câmara.

Atenciosamente,

Comissão de Legislação, Justiça e Finanças

Dra. Miguel Poggiali Gasparoni

Presidente

José Januário Carneiro Neto

Membro Titular

JUÁLBERTO DE MELLO
Juá尔berto de Mello - Membro Substº